



LEI Nº 658/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de Biblioteca Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Biblioteca Municipal situada na Praça Sebastião Vaz – Centro – Santa Bárbara de Goiás, terá a denominação de “BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA DA PAZ GONÇALVES.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2010.

**PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal**